

DECRETO Nº 4.317 DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

**NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS PROCESSOS DE  
CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE  
ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

**I – Agente de Contratação:**

**a)** Lúcia de Fátima Lacerda

– Equipe de Apoio:

**a)** Vanessa Patrícia Ferreira

**b)** Cristiane Castro Alves

**II - Agente de Contratação:**

**a)** Samanta Ferreira Reis

– Equipe de Apoio

**a)** Camila Aparecida de Oliveira

**b)** Pollyanna Rodrigues Nunes da Silva

**III – Comissão de Contratação:**

Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda

**a)** Membro: Vanessa Patrícia Ferreira

**b)** Membro: Cristiane Castro Alves

**IV** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Emilson Barbosa de Souza
- b)** Fabiana Souza Gonçalves Silva

**V** - Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

- a)** Carlos Alberto Alves Junior
- b)** Thatiana Oliveira Santos Freitas

**VI** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a)** Paulo Cesar Maia de Queiroz
- b)** Rafael de Oliveira Nascimento

**VII** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Camilo dos Santos Guimarães
- b)** Silvana Helena Borges

**VIII** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a)** Ibrahim Abdalla Daura Neto
- b)** Rosineide Abadia Machado

**IX** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:

- a)** Marcos Antônio Ribeiro
- b)** Ana de Souza Santos Fernandes

**X** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a)** Reila Priscila Silva
- b)** Julio Cezar de Oliveira Filho

**XI** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:

- a) Heleno Rodrigo Gonçalves
- b) Rubia Eduardo Pereira

**XII** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Sara Beatriz dos Santos Soares
- b) Juliano Siqueira Rocha

**XIII** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Carla Cristina Silva
- b) Lilian Cristina Barbosa

**XIV** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Ellen Samanta Assunção
- b) Willian Rodrigo Silva Cabral

**XV** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

- a) Maria Jose Pereira
- b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira

**XVI** – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Compras e Licitação:

- a) Sandra Prates dos Santos Cantarino
- b) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro

**XVII** – Equipe de Planejamento da Contratação da Procuradoria Geral do Município:

- a) Gabriella Vieira da Silva
- b) Daniela Abrahão Pereira Melo Oliveira

**Art. 2º** Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

**Art. 3º** A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

**Art. 4º** As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**